



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0013445-94.2023.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DECISÃO nº 2596372 / 2023 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação de serviços de locação de equipamento de radiocomunicação profissional móvel, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), durante a realização de eventos institucionais.
2. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 2592752.
3. A ASJUR1 se manifestou em parecer n.º 463, documento n.º 2523096, pela contratação proposta “*desde que o valor total da avença se mantenha no limite do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021*”, oportunidade em que teceu algumas recomendações.
4. Mediante parecer n.º 83, a ASSESD opinou pela regularidade do procedimento, documento n.º 2596190.
5. Assim dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)).

(...)

6. Isto posto, lastreado nos Pareceres da ASJUR1 e ASSESD, bem assim considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, procedo à adjudicação do objeto à empresa vencedora do procedimento de Dispensa Eletrônica n.º 76/2023, conforme extrato de dispensa e relatório SEAQUI, documentos n.ºs 2587229 e 2587555.
7. Por conseguinte, **homologo** a *Contratação Direta TRE-BA n.º 76/2023* e **autorizo** a contratação de **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 42.021.022/0001-88, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 12.020,00 (doze mil vinte reais), nos termos propostos, documentos n.ºs 2547165 e 2550178.
8. Deste modo, encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.
9. Após, à SGA para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/12/2023, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2596372** e o código CRC **F6764C40**.
